



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e

Senhora Vereadora:

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 23/2023 que Regulamenta e Estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Cambira, Estado do Paraná, as funções essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A Lei nº 14.133/2021, que instituiu o novo marco legal de licitações no Brasil, traz consigo uma série de inovações e atualizações em relação à legislação anterior (Lei nº 8.666/1993). Diversas justificativas podem ser apresentadas para a regulamentação dessa nova lei, considerando a necessidade de modernização e aprimoramento do sistema de contratações públicas.

A antiga Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) estava defasada e não acompanhava as mudanças sociais, econômicas e tecnológicas ocorridas desde sua promulgação. A nova lei busca atualizar o processo licitatório, incorporando práticas mais modernas e eficientes.

Considerando que a partir do dia 01 de janeiro de 2024 o poder público só poderá utilizar a referida Lei, submeto assim a apreciação desta respeitada Casa de Leis o presente Projeto de Lei, elaborado com vistas a obter autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa realizar a regulamentação da Nova Lei de Licitações a Lei 14.133/2021.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal